

**DECRETO Nº 517, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

**"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 210.051,09 (duzentos e dez mil e cinquenta e um reais e nove centavos)".**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica uma Suplementação no valor de R\$ 210.051,09 (duzentos e dez mil e cinquenta e um reais e nove centavos), autorizado pela Lei 281 de 05/07/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.02			ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2001	17	1	3.3.90.39 GESTAO ADMINISTRATIVA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.880,00
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001	47	2	3.3.90.93 GESTAO ADMINISTRATIVA	
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.000,00
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.846.0009.0001	76	1	3.3.90.91 PRECATÓRIOS	
			SENTENÇAS JUDICIAIS	4.500,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.04			FUNDEB	
12.361.0014.2029	229	2	3.1.90.04 REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUCACAO - ENSIN	
			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	137.133,21
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0018.2067	459	1	3.1.90.11 GESTAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	14.937,88
02.12			SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
02.12.03			DEMUTRAN	
04.125.0023.2073	525	1	3.3.90.39 GESTAO DEMUTRAN	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.600,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>210.051,09</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 210.051,09 (duzentos e dez mil e cinquenta e um reais e nove centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.02			ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2001	16	1	3.3.90.36 GESTAO ADMINISTRATIVA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.880,00
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001	45	1	3.3.90.39 GESTAO ADMINISTRATIVA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	48.000,00
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.846.0009.0001	77	1	4.4.90.91 PRECATÓRIOS	
			SENTENÇAS JUDICIAIS	4.500,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.04			FUNDEB	
12.361.0014.2029	230	2	3.1.90.11 REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUCACAO - ENSIN	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	137.133,21
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0018.2067	462	1	3.3.90.30 GESTAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	
			MATERIAL DE CONSUMO	14.937,88
02.12			SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
02.12.03			DEMUTRAN	
04.125.0023.2073	522	1	3.3.90.14 GESTAO DEMUTRAN	
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
	524	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.800,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>210.051,09</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 29 de junho de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

